



## 18º EDITAL DE MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 / 1º SEMESTRE - MEDICINA

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais divulga as orientações para a matrícula do candidato Excedente de classificação: **289º**, para ingresso no curso de Medicina, conforme resultado final divulgado no dia 14/11/2023, nos termos do item 9 do Edital de Inscrição do Certame.

O processo de matrícula será realizado exclusivamente por meio do sistema on-line de matrícula da FCM-MG, conforme se segue.

A convocação para matrícula ocorrerá em **04/03/2024**, a partir das 18h, por meio do envio de um link de acesso ao sistema online de matrícula. Esse link será enviado para o endereço eletrônico fornecido durante a inscrição no processo seletivo.

A matrícula deverá ser efetuada no período entre **00:00 horas do dia 05/03/2024 até às 16:00 horas do dia 06/03/2024**. É imprescindível que todo o processo seja finalizado **até as 16:00 horas do último dia, 06/03/2024**. Para isso, é obrigatório seguir todas as etapas relacionadas a seguir:

- 1- Envio de toda documentação exigida e sua aprovação por meio do sistema on-line de matrícula da FCM-MG, conforme especificado nas **Orientações Acadêmicas** desse Edital e no item 10.2 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo;
- 2- Assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais;
- 3- Envio do comprovante de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade escolar, por meio do sistema on-line de matrícula da FCM-MG.

Caso o (s) candidato (s) e fiadores não realizem a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais ou não efetuem o pagamento do boleto bancário referente à 1ª parcela da semestralidade dentro do prazo estabelecido, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o direito à vaga. Serão considerados desistentes das vagas, o (s) candidato (s) que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

### Orientações Acadêmicas:

No prazo estipulado por este Edital, a documentação abaixo mencionada deverá ser anexada no sistema online de matrícula da FCM-MG, devidamente **digitalizada/escaneada em formato PDF** (considerando frente e verso, quando aplicável, e com legibilidade).

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio. Esse documento é **INDISPENSÁVEL**. Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2023, será permitido apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio emitida há, no máximo, 30 dias da data prevista para a matrícula. Essa declaração deve estar em papel timbrado, conter a assinatura e carimbo do órgão expedidor. Devendo entregar obrigatoriamente o histórico em até 30 dias após a efetivação da matrícula. Caso esse documento não seja entregue dentro do prazo estabelecido, o acesso à faculdade será bloqueado até que a situação seja regularizada. Além disso, é importante destacar que as faltas nas aulas não serão abonadas.

DS  
VSDA

DS  
VSDA



**OBSERVAÇÃO:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima;
- b) Certidão de registro civil;
- c) Carteira de identidade (RG). Esse documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (no caso de maior de 18 anos);
- e) Documento militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Fotografia 3x4 (recente e de frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno;
- h) Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19;
- i) Comprovante de residência (Atual);
- j) Assinatura do termo de confidencialidade e sigilo no sistema de matrícula;
- k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula;
- l) Preenchimento da ficha de saúde no sistema de matrícula;
- m) Contrato de prestação de serviços educacionais;
- n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data de matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou sob condição de posterior atendimento às exigências previstas neste Edital.

Durante o período de matrícula (a partir das 00:00 do dia 05/03/2024 até às 16:00 do dia 06/03/2024), após a análise da documentação enviada, a FCM-MG poderá solicitar o acréscimo ou a alteração de qualquer documento. A falta de regularização da (s) pendência (s) indicada (s) por meio do endereço eletrônico registrado durante a inscrição no processo seletivo, dentro do prazo de matrícula, resultará na não efetivação da matrícula e na perda do direito à vaga.

#### **Processo de conferência dos documentos de matrícula e validação da biometria:**

A partir das 08:00 horas do dia 07/03/2024 até às 17:00 do dia 08/03/2024, o (s) candidato (s) devidamente matriculado (s) deve (m) comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade Ciências Médicas Minas Gerais (Alameda Ezequiel Dias nº 275, 1º andar, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais) **munidos de todos os documentos originais inseridos no sistema de matrícula** para validação dos mesmos e também checagem das impressões digitais coletadas no processo seletivo, observado o previsto nos itens 10.8 e 10.10 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo. A ausência de comparecimento para validação dos documentos e verificação das impressões digitais acarretará no bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada.

DS  
VSDA

DS  
[Assinatura]



Durante o período de bloqueio, caso haja perda de aulas, as faltas não serão abonadas.

### **Orientações Financeiras:**

O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado por todas as partes (Contratante, Fiadores e FELUMA/FCM-MG) exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma DocuSign, na forma indicada no sistema on-line de matrícula.

Dentro do prazo previsto neste Edital, é necessário efetuar o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema online de matrícula e, após a conclusão do pagamento, anexar o comprovante correspondente ao sistema online de matrícula.

A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

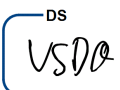
**Será necessário apresentar 02 (dois) fiadores. A renda mínima mensal exigida de cada fiador é de 03 (três) vezes o valor da mensalidade. Observação: Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos (por exemplo, os pais dos candidatos aprovados maior de idade, se casados em qualquer regime que não seja o de separação total, serão considerados um fiador.) Os fiadores não poderão ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.**

No prazo previsto neste Edital, o (s) candidato (s) deve (m) anexar via sistema, em formato PDF, os seguintes documentos dos fiadores (legíveis):

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias)
- d) Certidão de casamento, averbação ou óbito (se for o caso);
- e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos 03 meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador).

O (s) candidato (s) também tem a opção de usar fiança bancária no papel de fiador ou realizar a antecipação do contrato (6 parcelas) sendo isento da apresentação dos 02 (dois) fiadores, nesse caso. Se optarem pela antecipação total da semestralidade terão desconto de 3,5% nas parcelas vincendas. O percentual de desconto indicado não se aplica à 1ª parcela da semestralidade escolar e será concedido nas parcelas vincendas.

### **Considerações finais:**





O (s) candidato (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deve (m) estar representado (s) ou assistido (s) por um dos pais ou responsável legal.

A matrícula só será finalizada por completo, após assinatura do contrato pela FELUMA/FCM-MG e a validação dos documentos pelos setores Secretaria Acadêmica e Financeiro.

**ATENÇÃO:** É de responsabilidade do (s) candidato (s) o *Upload* no sistema de matrícula de todos os documentos exigidos, inclusive do comprovante de pagamento do boleto da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo contratante e fiadores até às **16:00 horas do dia 06/03/2024**.

Finalizado todo o processo de matrícula no sistema on-line e cumpridas todas as exigências, o (s) candidato (s) será (ão) informado (s) até às 19:00 horas do dia 06/03/2024, por e-mail, que a matrícula foi concluída com sucesso e receberá (ão) o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, por meio eletrônico, também pela FELUMA/FCM-MG. Será (ão) considerado (s) desistente (s) da (s) vaga (s), o (s) candidato (s) que não efetuar (em) a matrícula no prazo estipulado neste Edital.

A partir das 20:00 horas do dia 06/03/2024, no caso de não preenchimento das vagas, será (ão) convocado (s) candidato (s) excedente (s), e será pela ordem crescente de classificação, por meio de editais suplementares, sendo de responsabilidade única e exclusiva do (s) candidato (s) classificado (s) acompanhar (em) e verificar (em) os editais subsequentes de convocação à matrícula, que serão divulgados no site [vestibular.cmmg.edu.br](http://vestibular.cmmg.edu.br).

Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas. O Calendário Institucional está divulgado, na página da FCMMG ([www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br) / Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

No caso de dúvida, o (s) candidato (s) poderá (ão) entrar em contato pelo e-mail: [matricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:matricula@cienciasmedicasmg.edu.br) ou pelo número de telefone (31) 3248-7213 no horário de 09h às 18h, em dias úteis.

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

DocuSigned by:  
*Valeria Soares de Oliveira*  
5DE0057D5FD9428...

VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA  
Gerente Acadêmica Geral da Faculdade Ciências Médicas – MG

DS  
*[Assinatura]*